



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.211/2025**

**Torna sem efeito a Portaria nº 4.147/2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, após a publicação da Portaria nº 4.147/2025, foi editada a Portaria nº 4.180/2025, causando duplicidade no período de contagem para averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de quinquênio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria 4.147/2025, que deferiu o pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **DAYANA DE SA REZENDE**, matrícula funcional 004747, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: